



**PROCESSO Nº** : 14.674-9/2022  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**GESTOR (A)** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**INTERESSADO (A)** : JOSÉ MENDES DO ESPÍRITO SANTO  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

### RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida nos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 224/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato nº 9.576/2020**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de 6/10/2020, Edição nº 27.851, pág. 4, referente à Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida ao Sr. **JOSÉ MENDES DO ESPÍRITO SANTO – CPF: 111.677.421-68**, no cargo de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, L 10177/14 D-11”, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nesta capital., conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

